



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.751, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Aprova o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB - SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal 9.836/99, de 23 de setembro de 1999, que estabelece o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS;
- a Lei Federal nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2013;
- o Decreto Federal nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 347, de 17 de maio de 2007, que aprova o incentivo financeiro destinado ao custeio de ações e investimento para os municípios com jurisdição indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 488, de 19 de novembro de 2008, que aprova o projeto de estruturação da Política Estadual de Atenção a Saúde Indígena;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.070, de 20 de março de 2012, que define o valor do incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2012.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.130, de 16 de maio de 2012, que inclui o município de Santa Helena de Minas na Política Estadual de Saúde Indígena;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.454, de 15 de maio de 2013, que altera Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.070, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre as ações complementares de Atenção Primária para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 689, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre Política Estadual de Saúde Indígena, posteriormente alterada pelas Resoluções SES/MG nº 767, de 14 de outubro de 2005 e nº 1.045, de 17 de novembro de 2006;
- a Resolução SES/MG nº 1.402, de 18 de fevereiro de 2008, que contempla municípios na Política Estadual de Atenção a Saúde Indígena e dispõe sobre o incentivo financeiro referente à competência 2008. Posteriormente alterada pelas Resoluções SES/MG nº 1.580, de 24 de setembro 2008, Resolução SES/MG nº 1.629, de 22 de outubro 2008 e Resolução nº 1.682, de 02 de dezembro de 2008;
- a Resolução SES/MG nº 1.713, de 22 de dezembro de 2008, que renumera e altera o Parágrafo Único e acrescenta o § 2º do art. 2º, altera os valores do Anexo I e o item 1.9 do Anexo III do Termo de Compromisso da Resolução SES/MG nº 1.666, de 19 de novembro de 2008, que dispõe sobre o projeto de estruturação da Política Estadual de Atenção a Saúde Indígena;
- a Resolução SES/MG nº 1.822, de 03 de abril de 2009, que define o valor do incentivo financeiro referente à competência 2009 e altera o § 1º do art. 2º da Resolução SES/MG nº 1.402, de 12 de fevereiro de 2008;
- a Resolução SES/MG nº 2.748, de 13 de abril de 2011, que define o valor do incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.185, de 20 de março de 2012, que define o valor do incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2012;
- a Resolução SES/MG nº 3.269, de 16 de maio de 2012, que inclui o município de Santa Helena de Minas na Política Estadual de Saúde Indígena e dá outras providências e altera o art. 1º e o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.185, de 20 de março de 2012, que define o valor do incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2012;
- a Resolução SES/MG nº 3.736, de 15 de maio de 2013, que aprova o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2013; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 199ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de fevereiro de 2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DELIBERA:**

Art. 1 Fica aprovado o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.751, DE 18 DE FEVEREIRO DE  
2014 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Estabelece o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.751, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o valor anual de R\$ 641.220,00 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte reais) referente à Política Estadual de Saúde Indígena, para o exercício financeiro de 2014, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.237.4468.0001 – 334141 – 10.1, Fonte: Tesouro do Estado/Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão transferidos em 12 (doze) parcelas mensais, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, aos municípios constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os municípios contemplados deverão receber os incentivos mensais retroagindo à competência de janeiro de 2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 3º Para fazer juz ao recebimento do recurso financeiro de que trata esta Resolução os municípios aderidos à Política Estadual da Saúde Indígena deverão, além dos indicadores já previstos no respectivo Anexo Técnico dos Termos de Compromisso, realizar a alimentação de informação dos Sistemas de Informação de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) relacionadas no quadro de indicadores e metas do Programa Saúde Indígena, por quadrimestre, do Termo de Compromisso confinante à Coordenadoria Estadual de Saúde Indígena, constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º O disposto nos artigos 1º e 3º desta Resolução, deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo aos Termos de Compromissos vigentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
GESTOR DO SUS/MG**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO RECURSOS REFERENTES À POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE INDÍGENA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

| Município     | Etnia             | Nº De Equipes de Saúde/ | Correlatos | Valor por Equipe de Saúde | Valor Correlatos | Valor por Um Ano (R\$) | Custeio (R\$) | Investimento (R\$) |
|---------------|-------------------|-------------------------|------------|---------------------------|------------------|------------------------|---------------|--------------------|
| Açucena       | Pataxó            | 1                       | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00 | R\$ 12.000,00      |
| Araçuaí       | Aranã e Pankararu | 1                       | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00 | R\$ 12.000,00      |
| Bertópolis    | Maxakali          | 1                       | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00 | R\$ 12.000,00      |
| Caldas        | Xukuru-Kariri     | 1                       | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00 | R\$ 12.000,00      |
| Campanário    | Mucurim           | 1                       | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00 | R\$ 12.000,00      |
| Carmésia      | Pataxó            | 1                       | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00 | R\$ 12.000,00      |
| Coronel murta | Maxakali          | 1                       | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00 | R\$ 12.000,00      |
| Guanhães      | Pataxó            | 1                       | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00 | R\$ 12.000,00      |
| Itapeçerica   | Pataxó            | 1                       | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00 | R\$ 12.000,00      |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Município                                | Etnia    | Nº. De Equipes de Saúde/ | Correlatos | Valor por Equipe de Saúde | Valor Correlatos | Valor por Um Ano (R\$) | Custeio (R\$)         | Investimento (R\$)    |
|--|----------|--------------------------|------------|---------------------------|------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ladainha                                 | Maxakali | 1                        | 2          | R\$ 2.000,00              | R\$ 1.470,00     | R\$ 41.640,00          | R\$ 29.640,00         | R\$ 12.000,00         |
| Martinho campos                          | Kaxixó   | 1                        | 2          | R\$ 2.000,00              | R\$ 1.470,00     | R\$ 41.640,00          | R\$ 29.640,00         | R\$ 12.000,00         |
| Resplendor                               | Krenak   | 1                        | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00         | R\$ 12.000,00         |
| Santa Helena de Minas                    | Maxakali | 1                        | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00         | R\$ 12.000,00         |
| São João das Missões                     | Xakriabá | 5                        | 5          | R\$ 10.000,00             | R\$ 3.675,00     | R\$ 164.100,00         | R\$ 104.100,00        | R\$ 60.000,00         |
| Teófilo Otoni - Dist. Topáz.             | Maxakali | 1                        | 1          | R\$ 2.000,00              | R\$ 735,00       | R\$ 32.820,00          | R\$ 20.820,00         | R\$ 12.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL DO RECURSO POR UM ANO</b> |          |                          |            |                           |                  | <b>R\$ 641.220,00</b>  | <b>R\$ 413.220,00</b> | <b>R\$ 228.000,00</b> |



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

QUADRO DE INDICADORES E METAS DO PROGRAMA SAÚDE INDÍGENA POR QUADRIMESTRE

| AÇÃO PROPOSTA  | INDICADOR                                | Nº | FONTES   | PERIODICIDADE<br>AVALIAÇÃO |
|--|--|----|--|----------------------------|
| Cobertura de procedimentos a população indígena da equipe PSF e/ou NASF                    | Duas visitas domiciliares in loco/semana | 1  | Apresentação de Relatório com detalhe das ações desenvolvidas das equipes em especial na cobertura do pré-natal e saúde da criança.  | Quadrimestral              |
| Ação de monitoramento da saúde de gestantes e crianças de 0-9 anos da Comunidade Indígena. | Relatório/mês                            | 2  | SINASC: Declaração de Nascidos Vivos; SIM: Declaração de Óbito; SINAM: Fichas de Notificação e Investigação Epidemiológica do; SIH: Autorização de Internação Hospitalar; MDDA: Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas. | Quadrimestral              |

Fonte de comprovação: Atesto do Secretário Municipal de Saúde.